



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Catarina

LEI Nº 194/88 de 30 de Novembro de 1 988

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR ao ORÇAMENTO da Despesa do Corrente Exercício financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA=ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento da Despesa do corrente exercício, crédito adicional - SUPLEMENTAR, para reforço das dotações orçamentárias, até o limite de 150% (cento cinquenta por cento) do total de cada Departamento, inclusive Câmara Municipal e Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catarina-Ce, em 30 de Novembro de 1.988.


ODOLINO PEDROSA DE MENDONÇA

= PREFEITO MUNICIPAL =